

PORTARIA Nº 136, de 22 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. **202317576004700**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geovanna Nathália Benício Lemes, portadora do CPF n. XXX.788.051-XX, ocupante de cargo em comissão de Assessora, **para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 23/2024**, cujo objeto é o uso específico e transitório, a título precário, de 1/3 do Estacionamento do Estádio Serra Dourada, para realização do evento **NU PÊLO - HUGO E GUILHERME**, no dia 13 de abril de 2024, com início às 16h e término às 24h.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 456055

PORTARIA Nº 141, de 24 de abril de 2024

Substituição de Membros da Comissão de Tomada de Contas Especial

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer usando das suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa nº. 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo nomeados, para substituírem os membros indicados na Portaria 48/2019 - SEEL, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2019, que trata da Comissão de Tomada de Contas Especial, decorrente de irregularidades no Contrato nº 49/2010, celebrado entre a então Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL e a empresa Energia Verde Eletroeletrônica Ltda, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda, nas ausências e nos impedimentos; e secretariado pelo terceiro:

1. Nilton César Moreira, servidor efetivo, CPF nº ***.873.291-**, ocupante do cargo de Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva;

2. Siane Arantes de Oliveira, CPF ***.690.991-**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

3. Dartanian Adriano Aguiar Flausino, servidor efetivo, CPF ***.744.231-**, ocupante do cargo de Gerente da Secretaria-Geral.

Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 456171

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº 202417576000094, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 009/2023 - SEDUC. Contratada: empresa **FOX TURISMO VIAGENS E CÂMBIO LTDA-ME**, CNPJ: 00.731.648/0001-38, **Contrato: nº 06/2024 - SEEL**, Lote 01 - Objeto: serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos. Valor total de R\$ 561.259,05 período da contratação: 23/04/2024 à 23/04/2025. Em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso. Goiânia-GO, 24 de abril de 2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 455916

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº 202417576002008. Contratada: empresa B3 S.A- Brasil, Bolsa, Balcão. CNPJ: 09.346.601/0001-25, Contrato: nº 05/2024 - SEEL - Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em assessoria para a fase externa do processo licitatório referente ao projeto de concessão do Distrito de Esporte e Entretenimento do Complexo do Estádio Serra Dourada. Valor global: R\$ 715.646,48; valor da empresa adjudicatária: R\$ 543.891,32; valor da contratante -SEEL R\$ 171.755,16; período da contratação: 24/04/2024 à 24/04/2025. Em conformidade com o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21; artigo 20 da Lei 17.928/2012; IN 05/2023 artigo 11 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 24 de abril de 2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 456176

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 19/2024. PROCESSO 202417576000893

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Mais Brasil Esportes, Eventos e Com. LTDA, CNPJ nº 07.184.673/0001-98.

INTERVENIENTE: Associação Brasileira de Pilotos de Automobilismo, CNJP nº 23.684.010/0001-99.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "CAMPEONATO BRASILEIRO DE CÔPA TRUCK, NASCAR BRASIL SERIES E CÔPA HB20", no período de 08 a 14 de abril de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.